



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI Nº: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA EDITAL Nº 07/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE VERA CRUZ DO OESTE, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Federais nº 8069/1990, 12.696/12 e na Lei Municipal 1.455/2023, Resolução Nº 231/2022/CONANDA e Resolução nº 06/2023 CMDCA, torna público este Edital que determina a realização de processo eleitoral para escolha de CONSELHEIROS TUTELARES, para o município de Vera Cruz do Oeste/PR para o quadriênio 2024/2027, nos termos deste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares a Comissão do Processo Eleitoral, com a seguinte composição:

	NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO
01	Andréia Bianchini L. Barazetti	Sociedade Civil - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Vice - Presidente
02	Seloir Aparecida da Silva	Sociedade Civil - APMF – Escola Mun. Geraldo Batista Chaves	Presidente
03	Pascoalín Coelho	Sociedade Civil APMF – Escola Mun. Geraldo Batista Chaves	Conselheiro
04	Doralice Medeiros Araujo Cordeiro	Governamental - Assistência Social	Conselheira
05	Fátima Verdiano Meneses	Governamental - Educação, Cultura e Esporte	Conselheira
06	Sandra Pires	Governamental - Saúde	Conselheira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI Nº: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

- a) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
- b) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- c) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização da eleição indireta suplementar;
- d) Receber e Analisar os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
- e) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- f) Decidir dos recursos e das impugnações;
- g) Decidir sobre as denúncias referentes à violação das regras de campanha, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, aplicando o que couber, os procedimentos previstos Lei Municipal nº **1.455/2023**.
- h) Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados inicialmente por essa Comissão Especial e julgados, em definitivo, pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;
- i) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- j) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral ou utilizar as urnas eletrônicas;
- k) Escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI N.º: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- l) Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;
- m) Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- n) Divulgar o resultado final do processo eletivo, após a análise, em última instância, pela Plenária deste Conselho de Direitos, de possíveis impugnações e denúncias envolvendo o processo eleitoral, em questão;
- o) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- p) Decidir os casos omissos nesta resolução.

Art. 3º - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, com mandato de 10/01/2024 à 09/01/2027.

Art. 4º - A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será feita pela comunidade local, através de processo eleitoral sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público, em sufrágio universal, por voto direto, secreto e facultativo.

Art. 5º - São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral do Município de Vera Cruz do Oeste.

Art. 6º - O processo de escolha que trata este Edital será realizado em 06 (seis) etapas:

- a) 1ª etapa: inscrição;
- b) 2ª etapa: Análise Documental e Avaliação Médica;
- c) 3ª etapa: Exame de Conhecimentos Gerais, Específicos e de Noções Básicas de Informática e Digitação;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI N.º: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- d) 4ª etapa: Eleição;
- e) 5ª etapa: Triagem Taxológica após convocação;
- f) 6ª etapa: Curso de Formação Inicial.

II – DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO

Art. 7º - A candidatura à Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 8º - As inscrições das Candidaturas a Conselheiro Tutelar deverão ser formuladas em requerimento assinado e protocolizado sede do CMDCA, junto a Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Rui Barbosa nº 202, Centro no período 31/03/2023 a 28/04/2023, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas.

Parágrafo único: Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 9º - São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:

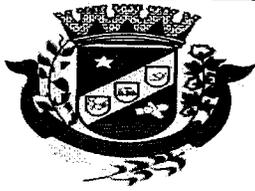
- I) Reconhecida Idoneidade Moral mediante apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual.
- II) Idade superior a 21 (vinte e um) anos na data da Inscrição, mediante apresentação Cópia de documento oficial com foto ou certidão de nascimento ou casamento, acompanhado do original para conferência;
- III) Residir no município de Vera Cruz do Oeste – PR, no mínimo há 01 (um) ano, mediante apresentação de comprovante de residência, que comprove o período exigido. Sendo um comprovante do início do período (2022) e outro recente (2023);
- IV) Estar em gozo dos direitos políticos mediante apresentação de Comprovante de votação na última eleição ou de justificação (original e cópia).
- V) Ter concluído o ensino médio mediante apresentação de Cópia de certificado ou declaração da Instituição de Ensino;
- VI) Estar em boas condições físicas e mentais mediante apresentação de laudo médico;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI Nº: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- VII) Possuir conhecimento básico em informática;
- VIII) Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

§ 1º - Os documentos relacionados nos incisos "I ao VI" do art. 9º deste Edital deverão ser entregues no ato de registro da candidatura.

§2º - O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá querer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 10. Cada candidato poderá registrar, além do seu nome, um codinome.

Parágrafo único: Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato que efetuar sua inscrição.

Art. 11. O pedido de inscrição que não atender as exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 12. Concluindo a primeira fase que trata-se do processo de inscrição, será realizado a análise documental dos candidatos, de caráter eliminatório, sendo está a segunda fase.

III – DA SEGUNDA ETAPA - DA ANÁLISE DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO MÉDICA

Art. 13. A análise documental consiste na verificação dos documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos previstos nos incisos "I ao VII" do art. 9º deste Edital, sendo uma das condições para habilitação da candidatura a função pública de Conselheiro Tutelar.

Art. 14. A avaliação médica, de caráter eliminatório tem a finalidade de verificar as condições de saúde física e mental necessária para o desempenho da função pública de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único: Por ocasião o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa de saúde, sob pena de incorrer em crimes tipificados na legislação penal, sem prejuízo das responsabilidades civil e administrativa.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI Nº: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IV – DA TERCEIRA ETAPA - DO EXAME DE CONHECIMENTO GERAIS, ESPECÍFICOS E DE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA E DIGITAÇÃO

Art. 15. O exame de Conhecimentos Gerais e Específico constitui-se em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para habilitar-se a candidatura de conselheiro tutelar.

I. O Exame de Conhecimento Gerais avaliará os conhecimentos da Língua Portuguesa e Matemática referente ao ensino médio, conforme conteúdo programático previsto no Anexo III.

II. O exame de Conhecimento Específico avaliará sobre as atribuições do Conselheiro Tutelar e as Medidas de Proteção da Criança e do Adolescente prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme conteúdo programático previsto no Anexo III.

III. A avaliação de noções Básicas de Informática e Digitação, de caráter eliminatório será realizado através de um teste presencial prático onde será avaliado se o candidato possui conhecimento de informática básico e habilidade em digitar textos, conforme conteúdo programático previsto no Anexo III.

Art. 16. O resultado final é a somatória dos exames escritos e do teste prático, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 17. Os candidatos que obtiverem a somatória de nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova escrita somado à pontuação do teste presencial prático, estarão habilitados para concorrer a vaga de Conselheiro Tutelar, compreendendo que os mesmos já passaram pelas demais fases do processo de escolha.

Art. 18. A prova de conhecimentos gerais e específicos desenvolver-se-á em forma de múltipla escolha, sendo composta de:

- a) 05 (cinco) questões de língua portuguesa;
- b) 05 (cinco) questões de matemática;
- c) 10 (dez) questões acerca das atribuições do Conselheiro Tutelar e as medidas de Proteção da Criança e do Adolescente prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI Nº: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 19. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova.

Art. 20. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, calculadoras, impressos, celulares ou similares, reservando-se a Comissão examinadora o direito de retirar do recinto e eliminar do processo seletivo o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.

I – A prova Objetiva será realizada no dia 16/05/2023 às 09:00 (horário Oficial de Brasília), na Casa da Cultura Professora Mirian Riepenhoff, localizada na Rua Rui Barbosa, Centro, desta cidade.

II – O candidato deverá comparecer no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido, obrigatoriamente, com documento de identificação oficial original, cujo número foi informado no requerimento de inscrição, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

III – Será eliminado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Vera Cruz do Oeste/PR, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquina calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, MP3 ou similares, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, etc.

IV – É permitida a utilização de garrafa de d'água, desde que seja fabricada em material transparente e esteja sem rótulo.

V – O CMDCA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

VI – O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente se acompanhado por um fiscal. Neste espaço temporal é vedado ao candidato fumar e se comunicar.

VII – O candidato só poderá retirar-se da sala após 30 (trinta) minutos do início das provas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI Nº: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VIII – Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão sair após o término da prova.

IX – Durante a realização das provas, o candidato não será permitida nenhum tipo de consulta a texto legais, livros, apostilas ou anotações.

X – As questões anuladas pela Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Vera Cruz do Oeste/PR, serão computadas para todos os candidatos, como resposta correta.

XI – Cada questão referente aos conhecimentos gerais da prova valerá 3 (três) pontos, as questões referentes aos conhecimentos específicos valerão 6 (seis) pontos e o Teste prático presencial de noções básicas de informática e de digitação valerá 10 (dez) pontos, serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos.

XII – A comissão Especial para o Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, divulgará, no mural do CMDCA o gabarito da prova objetiva, no prazo estabelecido no Anexo II, cabendo recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 21. O Teste prático presencial de noções básicas de informática e de digitação é de nível intermediário e avaliará se o o candidato possui conhecimentos mínimo para executar as atividades necessária ao trabalho, será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, calculadoras, impressos, celulares ou similares, reservando-se a Comissão examinadora o direito de retirar do recinto e eliminar do processo seletivo o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.

I – O Teste prático presencial de noções básicas de informática e de digitação será individual será realizada no dia 18/05/2023 às 09:00 (horário Oficial de Brasília), no Centro de Convivência “Construindo Sonhos” localizado na Rua Campo Sales nº 352, Jardim América, desta cidade.

II – O candidato deverá comparecer no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para seu início, munido, obrigatoriamente, com documento de identificação oficial original, cujo número foi informado no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI Nº: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

requerimento de inscrição, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

III - É permitida a utilização de garrafa de d'água, desde que seja fabricada em material transparente e esteja sem rótulo.

V – DOS RECURSOS

Art. 22. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo para impugnações.

§1º - Caberá recurso ao CMDCA no prazo de até 5 dias úteis, contra o resultado da relação de inscritos habilitados, indicando os elementos probatórios.

§2º - O candidato impugnado, terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa.

§3º - Após julgamento dos recursos no prazo de até 03 dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

§4º - Caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

§5º - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

§6º - Os candidatos que infringirem as proibições relacionadas no Art. 23 deste Edital, estarão sujeitos à impugnação, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

VI – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 23. Toda a propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI N.º: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§1º - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

§2º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§3º - A vinculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final dos candidatos considerados habilitados.

§4º - É permitida a participação em debate e entrevista, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

Art. 24. É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa.

§1º - No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§2º - É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§3º - É vedado participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inauguração de obras públicas.

§4º - É vedado o abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha.

§5º - É vedado o abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião.

§6º - É vedado favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI N.º: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§7º - É vedado a distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário.

§8º - É vedado propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

§9º - A não observância destas vedações pelo candidato importará na exclusão do certame.

Parágrafo único: A eventual divulgação das candidaturas através de órgãos de imprensa falada ou escrita ficará a cargo exclusivamente da COMISSÃO ORGANIZADORA e limitar-se-á à veiculação dos nomes e resumo dos currículos de todos os candidatos, sem exclusão de nenhum, sempre com absoluta igualdade de espaços e inserções.

VII – DA QUARTA ETAPA - DA ELEIÇÃO

Art. 25. Depois de conclusa todas as fases de caráter eliminatório, os candidatos classificados serão submetidos a eleição, sendo eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto.

Art. 26. A Eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do corrente.

Parágrafo único: A eleição será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Especial Eleitoral e fiscalizada pelo Ministério Público.

Art. 27. O processo eleitoral dar-se através de urnas eletrônicas fornecidas pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Matelândia/PR.

Parágrafo único: Caso haja impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas serão confeccionadas cédulas, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 28. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal da Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI Nº: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 29. Nas cabines de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Parágrafo único: O eleitor deverá apresentar a Mesa Receptora de Votos, o Título de Eleitor, ou outro documento oficial com foto.

Art. 30. No local de eleição, haverá no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) mesas de recepção e de apuração, composta por até 05 (cinco) membros, se a votação ocorrer de forma manual, sendo que cada mesa será composta por 01 (um) presidente – membro da Comissão Eleitoral/ CMDCA e 04 (quatro) mesários, nomeados pelo CMDCA.

§1º - No caso de votação eletrônica, haverá no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) mesas de recepção e de apuração, sendo composta por 01 (um) presidente – membro da Comissão Eleitoral/ CMDCA e 02 (dois) mesários, nomeados pelo CMDCA;

§2º - Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção e urnas, respeitada a delimitação estabelecida no local.

Art. 31. A apuração se iniciará imediatamente após o término da eleição, no mesmo local da votação.

VIII - DA QUINTA ETAPA – DA TRIAGEM TOXICOLÓGICA

Art. 32. O Conselheiro Tutelar Eleito após convocação terá que realizar o Exame de Triagem Toxicológica.

§1º. O exame será realizado a partir da coleta de pequenas amostras de cabelo ou de pelos, as quais são encaminhadas para o laboratório realizar a análise, para assim identificar se houve ou não o consumo de substâncias psicoativas (drogas), em um período de 90 a 180 dias.

§2º. Ficará sob responsabilidades da Administração Pública custear as despesas relacionadas a realização do Exame de Triagem Toxicológica.

IX – DA SEXTA ETAPA – DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI N.º: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 33. O CMDCA por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá Curso Preparatório.

Parágrafo único: O conteúdo programático do curso preparatório abordará no mínimo:

- a) Conhecimentos específicos do ECA – Lei 8069/90;
- b) Conhecimentos específicos da Lei Municipal 1.455/2023;
- c) Conhecimento da lei 12.010/09 – Lei da adoção;
- d) Conhecimento da Lei 12.594/2012
- e) Conhecimento do sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – SIPIA.

Art. 34. Os titulares e todos os suplentes serão convocados para participarem do Curso Preparatório, que ocorrerá antes da data de posse.

§1º. Aqueles que não participarem do curso não poderão assumir a vaga quando convocados.

§2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho;

X - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 35. O CMDCA proclamará o resultado do pleito, publicando o nome dos candidatos e suas respectivas votações em ordem decrescente de número de votos.

Parágrafo único: Se houver empate no número de votos, será considerado eleito o candidato com:

- a) maior nível de escolaridade;
- b) a maior idade cronológica;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI N.º: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

c) reconhecida e comprovada maior tempo de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 36. Serão escolhidos no pleito cinco (05) Conselheiros titulares para um mandato de 10/01/2024 à 09/01/2027, (conforme Lei federal 12.696/12).

Art. 37. Serão proclamados eleitos Conselheiros Tutelares os cinco candidatos mais votados e considerados suplentes todos os demais candidatos que obtiveram votos, em ordem decrescente de número de votos.

Parágrafo Único: Os suplentes serão convocados em ordem sequencial decrescente de votos, pelo CMDCA.

Art. 38. Os candidatos eleitos e proclamados nos termos deste Edital serão empossados pelo CMDCA e entrarão em exercício no dia 10/01/2024.

XI – DA REMUNERAÇÃO

Art. 39. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, conforme Lei Municipal nº 1.455/2023, corresponde:

I – Vencimento de R\$ 1.852,59 (Um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), corrigido anualmente pelos mesmos índices que forem aplicados aos servidores públicos municipais.

II – Gratificação natalina;

III – Vale alimentação no valor de R\$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais), na forma da legislação específica;

IV – Licença -maternidade;

V - Licença – paternidade;

VI – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

VII – Cobertura previdenciária;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI N.º: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VIII – Diárias, na forma da legislação específica;

Art. 40. Ao Conselheiro Tutelar ocupante de cargo público municipal efetivo é facultado optar pelos vencimentos do seu cargo de origem, sendo vedada a acumulação de remuneração ou subsídio.

Parágrafo Único: O servidor público municipal será afastado de seu cargo no serviço público municipal mediante portaria.

XII - CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 41. Fica estabelecido o Calendário Oficial conforme Anexo II:

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Os Conselheiros Tutelares, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, obedecerão ao calendário municipal e funcionarão nos dias úteis, em horário comercial, das 08:00 às 12h00min e das 13h30min às 17:30 horas, dispondo seu Regimento Interno sobre a organização de Sobreaviso à distância, para o horário noturno, feriados e fins de semana.

Art. 43. Serão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, mesmo que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro, genro, nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto, madrastra ou enteado, avô e neto.

Parágrafo único - Se entre os 05 (cinco) mais votados constarem alguma situação das relacionadas no Caput deste artigo, assumirá a vaga no Conselho, aquele que tiver obtido o maior número de votos.

Art. 44. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer atividade pública ou privada.

Art. 45. Os itens deste EDITAL, tratados no *caput* do art. 20, 21 e 33 e poderão sofrer eventuais alterações.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei Municipal nº 1.455/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI N.º: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 47. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 48. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

Art. 49 - Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz do Oeste, 30 de março de 2023.

Seloir Aparecida da Silva

Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI Nº: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR DE VERA CRUZ DO OESTE/PR - QUADRIÊNIO 2024/2027.

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA:

NOME:

SEXO: F () M () APELIDO: _____

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

DATA DE NASC:

CPF:

ESCOLARIDADE:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO/FUNÇÃO:

ENDEREÇO:

RUA/AV:

Nº:

BAIRRO:

TELEFONES:

CELULAR:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

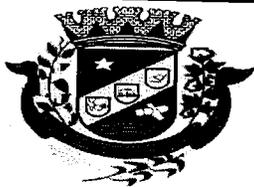
TIPO DE NECESSIDADE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI N.º: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Eu, _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento deste cadastro de INSCRIÇÃO, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo, certificando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital nº 07/2023 do CMDCA, e todas as disposições nele contidos.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Servidor Responsável

.....
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO A ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

INSCRIÇÃO N.º

NOME:

DATA:

ASSINATURA: _____

ANEXO II

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI N.º: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CALENDÁRIO OFICIAL REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 007/2023.

ITEM	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	DATA
1.	PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CMDCA DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL	09/03/2023
2.	PUBLICAÇÃO DE EDITAL	31/03/2023
3.	REGISTRO DE CANDIDATURA	31/03/2023 a 28/04/2023
4.	ANÁLISE DE PEDIDOS DE REGISTRO E DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO MÉDICA	02/05/2023 a 12/05/2023
5.	SOLICITAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS	03/05/2023
6.	EXAME DE CONHECIMENTO GERAIS E ESPECÍFICOS	16/05/2023
7.	GABARITO DA PROVA OBJETIVA	17/05/2023
8.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA	18/05/2023 à 19/05/2023
9.	TESTE PRÁTICO DE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA E DIGITAÇÃO	18/05/2023
10.	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS	31/05/2023
11.	PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA	01/06/2023 a 07/06/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI Nº: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

12.	NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS E PERÍODO PARA DEFESA	09/06/2023 a 15/06/2023
13.	ANÁLISE E DECISÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	16/06/2023 a 20/06/2023
14.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	21/06/2023 a 23/06/2023
15.	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	26/06/2023 a 28/06/2023
16.	PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO PELO CMDCA DISCIPLINANDO O PROCEDIMENTO E OS PRAZOS PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS DENÚNCIAS DE PRÁTICAS DE CONDUTAS VEDADAS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA	31/05/2023
17.	REUNIÃO PARA FIRMAR O COMPROMISSO COM OS CANDIDATOS HABILITADOS	10/07/2023
18.	CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE ESCOLHA	31/08/2023
19.	REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO AOS MESÁRIOS, ESCRUTINADORES E SUPLENTE	11/09/2023
20.	SOLICITAÇÃO DE APOIO DA POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL	15/09/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI Nº: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

21.	CONFEÇÃO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO, EM CASO DE VOTAÇÃO MANUAL (SOMENTE SE A UTILIZAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS NÃO FOR POSSÍVEL)	16/09/2023
22.	DIVULGAÇÃO DO LOCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA	18/09/2023
23.	ELEIÇÃO	01/10/2023
24.	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA	01/10/2023
25.	EXAME DE TRIAGEM TOXICOLÓGICA	05/12/2023
26.	CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	12/12/2023
27.	POSSE DOS CONSELHEIROS	10/01/2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano: XI N.º: 2781

Edição de Hoje: 57 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE CONHECIMENTO GERAIS, ESPECÍFICOS E TESTE PRÁTICO DE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA E DIGITAÇÃO

CONHECIMENTO GERAIS
PORTUGUÊS
1. Concordância Verbal e Nominal; 2. Pontuação (exclamação, interrogação, vírgula, ponto e vírgula); 3. Vocativo; 4. Linguagem Culta.
MATEMÁTICA
1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão.
CONHECIMENTO ESPECÍFICOS
1. Atribuições do Conselheiro Tutelar. 2. Medidas de Proteção da Criança e do Adolescente prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8.069/90.
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA E DIGITAÇÃO
1. Ligar computador. 2. acessar internet. 3. criar e salvar arquivos. 4. organizar pastas (criar pasta e nomeá-las). 5. acessar e-mail. 6. conectar dispositivos em cabo USB. 7. operacionalização do programa Word (definir parágrafo, fonte, maiúsculo e minúsculo). 8. capacidade de digitação (digitar um texto com no mínimo 25 - 30 WPM (palavras por minuto) em 01 minuto).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início